



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 289, de 20 FEVEREIRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL À **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES - APOLLO XIII**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba de subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII**, entidade promotora de esportes no Município, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A subvenção a que trata a presente Lei é de R\$ 1.000.00 (mil reais) e será repassada em uma única parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária 07001.084824 72.059. 3.2.3.1 - Ficha 230.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumora-se.

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 289 / 1998

EM 20 / 02 / 1998

PREFEITO MUNICIPAL

Marechal Floriano, 20 de fevereiro de 1998

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL